Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº087/2025 - Data: de 14 de maio de 2025.

RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 001/2025 | CMDI-FRG E SMAS-FRG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS de Fazenda Rio Grade – CMAS-FRG, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande - SMAS-FRG no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Convocação para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa conforme Decreto n° 12.015 de 06 de Maio de 2024 , alterada pela Portaria nº 1593 de 26 de Dezembro de 2024/ CONADIPI/MDHC

CONSIDERANDO a Convocação da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná pela Resolução Conjunta nº 001/2025 / CEDIPI/PR e SEMIPI/PR;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDI-FRG sobre a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande, em reunião ordinária de dezessete de fevereiro de 2025, bem como em reunião ordinária de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande pela Resolução nº 002/2025-CMDI-FRG;

CONSIDERANDO as disposições sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Decreto nº 7753/2025 do Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande;

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de promover a participação social e formular propostas que assegurem os direitos da Pessoa Idosa a ser realizada de forma presencial no dia 27 de junho de 2025, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: “ Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal Dos Direitos dos Idosos estará estruturada em cinco eixos estratégicos:

I. EIXO 1 – Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais;

II. EIXO 2 – Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa;

III. EIXO 3 – Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da Pessoa Idosa;

IV. EIXO 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva de Múltiplas Velhices;

V. EIXO 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Art. 4° - A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI), será responsável pela organização e operacionalização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5° - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com assessoria e apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, com destaque para a Diretoria de Gestão do SUAS e Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 6º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedida por Pré-Conferências a serem realizadas conforme cronograma estabelecido pela Proteção Social Básica, com a devida orientação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 7º - A distribuição de vagas e o funcionamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão estabelecidos em Regimento / Regulamento próprio, deliberado por este Conselho.

Art. 8º - As despesas provenientes do processo conferencial serão executadas com recursos do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS
Data: 14/05/2025 14:40:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos-CMDI

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 14/05/2025 13:29:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2025
Protocolo 67424/2024 - Processo Administrativo n.º 43/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de **Credenciamento de prestadores de serviço de transporte escolar particular, sem ônus ao município, com a utilização de ônibus ou micro-ônibus, para atender às necessidades de transporte dos estudantes da educação infantil ao ensino superior de ensino do Município de Fazenda Rio Grande.**

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, **das 08h do dia 15 de maio de 2025 às 09h29 do dia 27 de maio de 2025.**

2. A sessão pública ficou designada para o dia 27 de maio de 2025 às 09h30, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://transparencia.betha.cloud/#/ c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141) e no PNCP, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de maio de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.05.14 13:15:44 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestar serviços de manutenção dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde,** e ADJUDICA os grupos 01 e 02 em favor da empresa **LUM PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.613.727/0001-57**, vencedora com o valor total de R$ 444.837,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.14 09:14:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 533/2025

Processo nº. 161/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao servidor **ELIANE DO ROCIO PINHEIRO RIBEIRO.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor **ELIANE DO ROCIO PINHEIRO RIBEIRO, matrícula nº 275101, PROFESSORA 20 HORAS;** e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 161/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R$ 4.097,66 (quatro mil e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)** a partir de 05 de maio de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE ANDERSON GABRIEL HOSHINO SERPRO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 001/2025 | CMDI-FRG E SMAS-FRG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS de Fazenda Rio Grade – CMAS-FRG, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande - SMAS-FRG no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Convocação para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa conforme Decreto n° 12.015 de 06 de Maio de 2024 , alterada pela Portaria nº 1593 de 26 de Dezembro de 2024/ CONADIPI/MDHC

CONSIDERANDO a Convocação da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná pela Resolução Conjunta nº 001/2025 / CEDIPI/PR e SEMIPI/PR;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDI-FRG sobre a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande, em reunião ordinária de dezessete de fevereiro de 2025, bem como em reunião ordinária de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande pela Resolução nº 002/2025-CMDI-FRG;

CONSIDERANDO as disposições sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Decreto nº 7753/2025 do Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande;

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de promover a participação social e formular propostas que assegurem os direitos da Pessoa Idosa a ser realizada de forma presencial no dia 27 de junho de 2025, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: " Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal Dos Direitos dos Idosos estará estruturada em cinco eixos estratégicos:

I. EIXO 1 – Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais;

II. EIXO 2 – Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa;

III. EIXO 3 – Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da Pessoa Idosa;

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – CEP: 83833-090 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: 3608-7640

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV. EIXO 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva de Múltiplas Velhices;

V. EIXO 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Art. 4° - A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI), será responsável pela organização e operacionalização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5° - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com assessoria e apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, com destaque para a Diretoria de Gestão do SUAS e Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 6º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedida por Pré-Conferências a serem realizadas conforme cronograma estabelecido pela Proteção Social Básica, com a devida orientação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 7º - A distribuição de vagas e o funcionamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão estabelecidos em Regimento / Regulamento próprio, deliberado por este Conselho.

Art. 8º - As despesas provenientes do processo conferencial serão executadas com recursos do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS
Data: 14/05/2025 14:40:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos-CMDI

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 14/05/2025 13:29:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – CEP: 83833-090 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: 3608-7640

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2025.05.14 17:25:38 -03'00'